



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 GABINETE DO PREFEITO

Av. Olavo Pires nº 2129 centro de Corumbiara/RO



LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA SE A LEI COMPLEMENTAR Nº  
 041/2014 E LEI ORDINÁRIA Nº 945/2014 E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 105 do Regime Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, faz saber que conforme aprovação daquela Casa de Leis, ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

**Art. 1º** - Fica modificado no Anexo III, da descrição e atribuições dos cargos efetivo os requisitos para provimento do cargo de Controlador Interno, que passara a ter a seguinte redação:


Controlador Interno (ENS-02)  
 Requisitos para provimento: Concurso público, ensino superior em quaisquer áreas de ensino descrito abaixo com registro:  
 I - Ciências Contábeis (registro no Conselho Regional de Contabilidade);  
 II - Economia (registro no Conselho Regional de Economia);

**Art. 2º** - fica modificado no Anexo III, da descrição e atribuições dos cargos efetivo, os requisitos para provimento do cargo de Motorista Oficial, que passara a ter a seguinte redação:


NÍVEL FUNDAMENTAL  
 MOTORISTA OFICIAL (ENF-04)  
 Requisitos para provimento: Concurso público com ensino fundamental Completo, carteira de Habilitação categoria AD.

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos efetivo do anexo III, mantem-se as da Lei Complementar nº 041.

**Art. 4º** - Fica modificado o anexo I da Lei municipal nº 945 de 14 de outubro de 2014 que passará a ter a seguinte forma:

  
 Deocleciano F. Filho  
 Prefeito Municipal  
 Termo de P. nº 152/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
 Documento Publicado de Acordo com o  
 Decreto nº 021102 em 30/03/15

  
 Lourdes Gonçalves  
 Chefe Adm. SEMAD  
 nº 091/2015

PF  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 presente: Lei complementar  
 publicado no Atto da Prefeitura Municipal  
 15 03 2015



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
GABINETE DO PREFEITO


Av. Olavo Pires nº 2129 centro de Corumbiara/RO

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGOS E CARGOS	VAGA IMEDIATA	CAD. DE RESERVA	ORGÃO SUBORDINADO	ESCOLARIDADE	C.H	SALARIO BASE
01-ADVOGADO (PROCURADOR JURÍDICO)	01	-	CMC	SUPERIOR (Direito com a inscrição no quadro de Advogados da OAB)	30	3.140,06
02- CONTROLE INTERNO	01	-	CMC	SUPERIOR (Ciências Contábeis com registro no CRC; Economia com registro no Conselho Regional de Economia)	30	3.140,06
03 - AGENTE LEGISLATIVO/ ADMINISTRATIVO	03	-	CMC	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	30	889,67
04 - AGENTE DE LIMPEZA	02	-	CMC	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	30	839,67
05 - MOTORISTA OFICIAL DE VEICULOS OFICIAIS CNH "AD"	01	-	CMC	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	839,67
TOTAL	08	-	-	-	-	-

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO 30 de Março de 2015;

  
Deocleciano F. Filho  
Prefeito Municipal  
Termo de P. nº 152/13